



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

LEI MUNICIPAL Nº 769/2008, DE 28 DE ABRIL DE 2008.

**“Reconhece de Utilidade Pública
Municipal a Associação Mulheres Unidas
em Defesa da Vida – CLIPS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo inciso IV, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e **EU SANCIONO** a seguinte Lei:


Art. 1º. Fica reconhecida como Associação de Utilidade Pública Municipal a Associação Mulheres Unidas em Defesa da Vida – CLIPS, com sede à Rua São Sebastião, nº 416, Bairro Pequi, Porto Seguro e foro nesta Comarca de Porto Seguro - Bahia, portador do CNPJ nº 09.350.137/0001-40, datado de 09/11/2007 Registro Civil de Pessoas Jurídicas comarca de Porto Seguro – BA, Livro-A-5, v.05, página número de ordem 18.605, no Cartório de Registro Geral de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos, situado à Rua Pero Vaz de Caminha, nº 48, centro neste Município.

Art. 2º. Fica esta entidade obrigada a publicar e remeter à Câmara Municipal de Porto Seguro, cópia do balanço anual de suas atividades.

Art. 3º. O não cumprimento do que determina o Artigo 2º desta Lei durante 02 (dois) exercícios dará direito à Câmara Municipal de revogar a Lei que concedeu o benefício.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 28 de abril de 2008.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal

Certifico que foi publicado na forma da Lei e no lugar de Costume.

EM 28/04/08